

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 • Nº 14

35

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 90 (Noventa) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 20/01/16;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Carlos Alberto Alves Rufino, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 019/2015;  
Tomada de Preços: nº 001/2015;  
Contrato: nº 006/2015;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa LEJAN IND. E TRANSFORMADORES LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 120 (Cento e vinte) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 20/01/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Gilberto Cordeiro da Silva, pela empresa contratada.

Of. 031

## AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, de conformidade com às disposições contidas na Lei nº 8666/93 e em cumprimento ao Acórdão Nº 3358/2015 do Tribunal de Contas da União, constante do processo administrativo nº TC 031.725/2013-0, apensos aos TCs Nº 014.904/2015-2 e 019.508/2013-1, que detectou no item 9.1.1 do aludido Acórdão, vícios nas disposições e regras estabelecidas no edital e determinou a anulação da citada Concorrência, torna público, para que surta os efeitos legais pertinentes, a anulação do certame licitatório referenciado, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Construção da Barragem de Castelo, Município de Juazeiro, Piauí, que se encontrava ainda na fase de análise de propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame mencionado. Quaisquer informações atinentes a matéria deverão ser obtidas na Coordenação de Licitação do IDEPI, localizada à rua Altos, Nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 18 de janeiro de 2015

Francisco Alberto de Monteiro  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 049



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

## AVISO DE LICITAÇÃO

1. A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, com sede na Av. Antônio Freire, 1473, 6º Andar, Edifício Dona Antonieta Araújo, Centro, CEP 64.001-040, Teresina-PI, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 4.310, de 11 de julho de 2012, Lei Municipal 4.837/2015, e nas demais normas indicadas na Seção III do Capítulo I do Edital, assim como no Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, em 19 de agosto de 2011 e o Contrato de Programa firmado entre o Município de Teresina e a Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA, em 28 de junho de 2012, e com base no que consta na justificativa da SUBCONCESSÃO, torna pública a instauração da presente Licitação Internacional, a ser realizada na modalidade de Concorrência Pública, com julgamento pela ponderação da técnica e preço, com inversão de fases, para a SUBCONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, nos termos do presente EDITAL e seus ANEXOS.

2. O EDITAL, e todos os seus ANEXOS, em atenção ao disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445/07, foi disponibilizado para consulta pública no site [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br), no período entre 30.10.15 a 07.12.15, e sua publicação foi antecedida de audiência pública realizada no dia 04.12.2015, às 09:00h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí- TCE, em Teresina- PI.

3. As minutas do EDITAL e CONTRATO estarão disponíveis para download dos interessados no site da SUPARC, [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br). Os interessados poderão adquirir o EDITAL e todos os seus Anexos, em CD, na sede da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, localizada na Av. Antônio Freire, 1473, 6º Andar, Edifício Dona Antonieta Araújo, Centro, CEP 64.001-040, Teresina-PI, por preço de preenchimento da guia própria, das 07:30 às 13:30 h.

4. Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues diretamente na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, até a 09:00 h do dia 08 de março de 2016.

5. A sessão pública de abertura dos Envelopes contendo as PROPOSTAS das LICITANTES terá início às 09:00 h do mesmo dia designado para a entrega dos envelopes, no endereço mencionado no item 4 acima.

5.1. As sessões de abertura dos demais envelopes serão oportunamente divulgadas na forma prevista neste EDITAL.

Teresina, 21 de janeiro de 2016.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 032

## OUTROS

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete horas, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada – PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, em caráter Ordinário, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual Nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 6.680, de 06 de julho de 2015, na sala de reunião (Salão Nobre), situada no Palácio do Governo, estando presente: Presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, e os seguintes conselheiros: Secretário de Estado de Governo: Dr. Merlong Solano Nogueira, Coordenador Geral do CGP; Secretário de Estado de Administração: Dr. Francisco José Alves da Silva; Secretário de Estado da Fazenda: Dr. Rafael Tajra Fontes; Secretário de Estado de Planejamento: Dr. Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Procurador Geral do Estado: Dr. Plínio Clerton Filho; e como convidados os senhores: Secretário de Estado de Saúde:

# Diário Oficial

36

Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 • Nº 14

Dr. Francisco de Assis de Oliveira Costa; Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí; Dr. Herbert Buenos Aires de Carvalho; Diretor Presidente da Empresa Águas e Esgotos do Piauí; Dr. Raimundo Nonato Farias Trigo e a Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC; Dra. Viviane Moura Bezerra. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Conselho Gestor deu a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões que apresentou os itens objeto de análise da reunião. Na sequência, passou-se ao primeiro item da pauta: Apreciação e aprovação do Edital da Subconcessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Área Urbana de Teresina/PI; Concedida a palavra, a Superintendente de Parcerias e Concessões realizou a explanação, em linhas gerais, sobre a tramitação processual do projeto e como o Edital, referente ao processo Nº AA.010.1.000708/15-00, foi estruturado. A princípio foram destacados os seguintes pontos referentes à Subconcessão: que o objeto será a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do município de Teresina-PI, que os estudos foram realizados pela FIPE, que aconteceram reuniões setoriais com o Comitê Gestor do Município; que o projeto de Lei que autorizou a Subconcessão foi aprovado pela Câmara de Vereadores de Teresina-PI; que os estudos foram apresentados para sociedade através de consulta e audiência pública; bem como ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual, Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e Câmara de Vereadores do Município de Teresina-PI e que o processo foi submetido à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para fins de controle de legalidade. Foram destacados, ainda, dados do procedimento licitatório como: o tipo de licitação, que será Técnica (70%) e Maior Contribuição para o Setor (30%), com inversão de fases; a modalidade do processo licitatório, que será Concorrência Internacional, permitindo consórcio com limite de até 03(três) empresas; o modelo de Contrato, que será uma Concessão Comum; o valor estimado para o Contrato que será de R\$ 1.731.583.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais); a obrigatoriedade de repasse da contribuição financeira ao setor, que será definida na proposta comercial; o resarcimento pelos estudos realizados pela FIPE e pela SUPARC; a obrigatoriedade de criação de Sociedade de Propósito Específico pela licitante vencedora, que deverá ter capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor dos investimentos; o prazo do contrato; a previsão de reequilíbrio do contrato no caso de aplicação de recursos da União para execução dos serviços. Encerrados os debates e prestados os esclarecimentos necessários, a Superintendente de Parcerias e Concessões devolveu a palavra ao Presidente do Conselho Gestor que submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros os quais decidiram, por unanimidade, aprovar a Justificativa da Subconcessão e autorizar a licitação com a publicação do aviso do edital e continuidade aos trâmites legais do processo licitatório. Em

seguida passou-se a abordar o segundo item da pauta: Apreciação sobre pedido de autorização para Estudo do Projeto Hospital Materno Infantil do Estado do Piauí; Dada a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões, esta relatou a existência de pedido de autorização (Manifestação de Interesse Privado – MIP) apresentado pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH e Radar PPP, para desenvolver os estudos de viabilidade de parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para construção, operação e manutenção do Hospital Materno-Infantil do Estado do Piauí. Em seguida foi feita a explanação do projeto para a nova unidade como também apresentado um quadro comparativo de Modelo de Governança com o Value For Money de cada proposta. A Superintendente abordou a comparação evidenciando que a construção e operação através da modelagem público-privada satisfaz em maior medida as vantagens econômicas e operacionais para o Estado, melhorando a eficiência no emprego dos recursos públicos. Na sequência, o Presidente do Conselho se manifestou sendo favorável à solicitação da empresa interessada, ressaltando que deve ser considerada no estudo a visão do sistema do Estado, com receitas e despesas, para avaliação da aplicação do modelo. Passando a votação pelos demais membros, estes autorizaram o referido pedido de estudo.

**Presidente do Conselho:** Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias;  
**Secretário de Governo:** Dr. Merlong Solano Nogueira, Coordenador Geral do CGP;  
**Secretário de Administração:** Dr. Francisco José Alves da Silva;  
**Secretário de Fazenda:** Dr. Rafael Tajra Fontelles;  
**Secretário de Planejamento:** Dr. Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
**Procurador Geral do Estado:** Dr. Plínio Clerton Filho  
**Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC:** Dra. Viviane Moura Bezerra

Of. 032



## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação referente aos Serviços de Construção de uma Ponte em Concreto Armado interligando as Avenidas Boa Sorte e José Moura Monteiro com 29,75m x 11,00m de extensão Picos-PI. Teresina, 20 de janeiro de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação referente aos Serviços de Implantação de Viadutos e Alargamento de Pontes do eixo-01-Trecho II (Av. Dep. Raimundo Sá/Urtiga/Brasil-BR-316), intersecção com a Av. Getúlio Vargas Picos/PI. Teresina, 20 de janeiro de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

Of. 031